

PORTARIA Nº 1791/SPO, 10 DE JULHO DE 2015.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Portaria 190/GC-5 de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00068.002887/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2012-03-5CNT-01-00, emitido em 6 de março de 2012, em favor de RUSSI & RUSSI TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 8 de julho de 2015 por meio do FOP 121 n.º 12/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS